

PORTARIA ORDINATÓRIA Nº 032, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a vacância temporária do espaço ocupacional do Quadro de Pessoal do CAU/SC de Arquiteto e Urbanista ocupado pela senhora Lilian Laudina Caovilla, em razão de seu afastamento temporário.

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina (CAU/SC), no exercício das competências que lhe conferem os artigos 35, III, da Lei nº 12.378/2010 e 66, XXXII, XXXIII e XXXIV, do Regimento Geral do CAU/SC;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 45/2020 da Comissão de Organização, Administração e Finanças do CAU/SC, de 28 de setembro de 2020, que aprovou a contratação de empregado temporário para substituir a empregada Arquiteta e Urbanista Lilian Laudina Caovilla durante sua licença-maternidade, podendo cumular com férias;

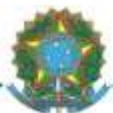
CONSIDERANDO a Portaria Normativa nº 006/2017 do CAU/SC, a qual regulamenta no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina, as substituições temporárias de pessoal efetivo em razão de afastamentos legais, por interesse da Administração e por interesse particular, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a vacância temporária do espaço ocupacional do Quadro de Pessoal do CAU/SC de Arquiteto e Urbanista ocupado pela senhora Lilian Laudina Caovilla, a qual atua junto à Gerência de Fiscalização, conforme Contrato de Trabalho por Prazo Indeterminado firmado em decorrência de sua aprovação no Concurso Público nº 01/2013 do CAU/SC.

§1º. O referido espaço ocupacional está temporariamente vago a partir de 23 de setembro de 2020 até 22 de março de 2021, devido ao gozo do benefício de licença-maternidade pela empregada, podendo ainda cumular com férias.

§2º. Estima-se que o afastamento da empregada compreenderá 180 (cento e oitenta) dias de licença-maternidade, além do período de férias de 30 (trinta) dias, totalizando 210 (duzentos e dez) dias.



Art. 2º - O espaço ocupacional de Arquiteto e Urbanista do CAU/SC ocupado pela senhora Lilian Laudina Caovilla será temporariamente preenchido por candidato aprovado no Concurso Público nº 01/2016 do CAU/SC, nos termos da Portaria Normativa nº 06 de 17 de agosto de 2017 do CAU/SC;

Art. 3º - Esta Portaria Ordinatória entra em vigor na data de sua publicação.

Daniela Pareja Garcia Sarmiento
Arquiteta e Urbanista
Presidente do CAU/SC

Publicada em: 28/09/2020